

O Plenário da Câmara Técnica é composto 10 (dez) membros, sendo:

I. 5 (cinco) representantes da SES;

II. 5 (cinco) representantes da UFS;

Na representação da SES deverá ter minimamente uma representação da Coordenação Geral do CER IV, uma da Gerência Assistencial do CER IV, uma da Gerência do Núcleo Interno de Regulação e uma da Coordenação Estadual da Assistência Ambulatorial (CEAA/DAEU);

Na representação da UFS deverá ter minimamente um representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e um da pró-reitoria de extensão (Proex);

A SES e a UFS indicarão seus representantes mediante expediente dirigido à Secretaria Executiva da Câmara Técnica e publicarão portaria específica designando os membros da câmara técnica. Participarão das reuniões os membros da Câmara Técnica e os convidados indicados por estes.

A reunião do Plenário da Câmara Técnica será constituída por:

I - Apreciação da pauta;

II - Apresentação de informes;

III - encaminhamentos; e

IV - O que ocorrer.

A apreciação da pauta compreende a apresentação e discussão das matérias e a apreciação e pactuação de propostas.

Os encaminhamentos serão dados após a apresentação de informes de caráter geral.

A inclusão de novos temas na pauta somente será permitida mediante anuência da coordenação da Câmara Técnica.

Por solicitação de qualquer das instituições que compõem a Câmara Técnica, as matérias classificadas como urgentes serão incluídas e constarão necessariamente de todas as pautas subsequentes até a sua deliberação e pactuação.

Solicitação de pauta deverá ser feita até 15 dias antes e encaminhada para Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Para o funcionamento do Plenário será exigido quórum mínimo de 50% mais um de representantes da SES e da UFS, observando uma tolerância de no máximo 15 minutos de atraso.

Em caso de duas faltas consecutivas ou três faltas alternadas no período de um ano, os membros da Câmara Técnica, deverão ser substituídos conforme indicação das suas instituições.

As pactuações da Câmara Técnica serão definidas por consenso nas reuniões. Caso não haja consenso, serão encaminhadas para deliberação do (a) Secretário (a) de Estado da Saúde.

CAPÍTULO V

DA PERIODICIDADE

O Plenário da Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente de modo trimestral e, extraordinariamente, em casos de apreciação de matérias urgentes referentes ao CER IV, sendo convocados pela Secretaria Executiva da Câmara Técnica, sendo convocada com, no mínimo, 07 dias corridos de antecedência.

O Plenário, em sua última reunião ordinária anual, definirá e aprovará o calendário de reuniões ordinárias para o ano seguinte.

CAPÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA

O Plenário será coordenado pela Coordenação Estadual da Assistência Ambulatorial (CEAA/DAEU/SES);

Em caso de ausência da Coordenação Estadual da Assistência Ambulatorial (CEAA/SES), esta será substituída pela Coordenação Geral do CER IV (SES);

A Coordenação da Câmara Técnica possui as seguintes funções:

I. Convocar e coordenar as reuniões do Plenário;

II. Aprovar a versão final da pauta de reuniões;

III. Observar o quórum, garantindo que o processo de trabalho ocorra com quórum mínimo para o funcionamento da Câmara Técnica;

IV. Coordenar o processo de inscrição de falas, respeitando os tempos e a equidade entre as mesmas;

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

A Comissão de acompanhamento das atividades UFS/SES da Câmara Técnica assessora o Plenário, subsidiando tecnicamente as matérias submetidas à apreciação e pactuação, além de ter as seguintes funções específicas:

I. Sugerir pauta das reuniões do Plenário;

II. Acompanhar as determinações do Plenário;

III. Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar as atividades do Plenário;

IV. Participar das reuniões do Plenário quando solicitados e assessorar os membros da Câmara Técnica no desenvolvimento dos trabalhos e

V. Analisar, propor medidas e acompanhar os assuntos e ferramentas de operacionalização do CER IV a serem deliberadas e pactuadas no Plenário.

A Comissão de Acompanhamento das atividades é composta 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) representantes da SES e 5 (cinco) representantes da UFS;

Na representação da SES deverá ter minimamente uma representação da Coordenação Geral do CER IV, uma da Gerência Assistencial do CER IV, uma da Gerência do Núcleo Interno de Regulação e uma da Coordenação Estadual da Assistência Ambulatorial (CEAA/DAEU);

Na representação da UFS deverá ter minimamente um representante de cada departamento envolvido nos estágios;

A SES e a UFS indicarão seus representantes mediante expediente dirigido à Secretaria Executiva da Câmara Técnica e publicarão portaria específica designando os membros da comissão de acompanhamento das atividades.

Participarão das reuniões os membros da Comissão de Acompanhamento e os convidados indicados por estes.

A Comissão de Acompanhamento reunir-se-á, ordinariamente de modo semanal.

CAPÍTULO VIII

DA SECRETARIA EXECUTIVA

A Secretaria Executiva da Câmara Técnica tem por finalidade prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Plenário e Comissão de Acompanhamento, além de ter as seguintes funções específicas:

I. Assessorar a Coordenação da Câmara Técnica;

II. Providenciar a convocação das reuniões do Plenário e das reuniões da Comissão de acompanhamento das atividades UFS/SES da Câmara Técnica;

III. Organizar e secretariar as reuniões do Plenário e da Comissão de acompanhamento das atividades UFS/SES da Câmara Técnica;

IV. Coordenar o processo de inscrição de falas, respeitando os tempos e a equidade entre as mesmas;

V. Elaborar e providenciar a divulgação das decisões do Plenário;

VI. Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Plenário da Câmara Técnica; e

VII. Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à Câmara Técnica.

CAPÍTULO IX

DOS CASOS OMISSOS

I. Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão apreciados em plenária da Câmara Técnica.

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 155/2022

OBJETO: Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futuras e eventuais aquisições de **Medicamentos Manipulados - Plano Anual 2021, Itens Fracassados e Desertos do PE 213/2021.**

DATA DE ABERTURA: 16/05/2022 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848, de 13.03.2006, alterações, n.º 8.234, de 05.07.2017, e n.º 8.747 de 09.09.2020. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 3242/2021

PARECER JURÍDICO: 4257/2021 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 18h00min em pregaoeletronico@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/pregao-eletronico/>
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198 0631.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Aracaju, 02 de Maio de 2022.

Maria Stelia R. L. Martinez

Pregoeira - SES/SE

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2022 (SRP)

A Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe vem, por meio deste instrumento, informar a necessidade de emissão de termo de errata no extrato da ata de julgamento do pregão eletrônico nº 93/2022, cujo objeto é a **Aquisição de Material médico hospitalar (Instrumentais Cirúrgicos parte 08) Planejamento 2021.2**, publicado neste Diário Oficial em 28.04.2022, mais precisamente no que tange aos itens desertos e fracassados. Destarte, onde lê-se: "Os itens: 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 restaram FRACASSADOS por não atendimento às regras do edital, com relação à Lei 8.747/2020 ou por apresentar valor acima da referência após negociação." Leia-se: "Os itens: 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 restaram FRACASSADOS por não atendimento às regras do edital, com relação à Lei 8.747/2020 ou por apresentar valor acima da referência após negociação."

Aracaju, 28 de Abril de 2022.

KETHELLY MYLLENA OLIVEIRA SOUZA

Pregoeira/SES

Ratífico, Aracaju, 28 de Abril de 2022

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 147/2022

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS PARTE 2 PLANO ANUAL 2022 Itens Fracassados e Desertos do PE 44/2022**, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e na tabela em anexo.

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 17477/2021.

DATA DE ABERTURA: 13/05/2022 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.ºs 26.531/2009, 26.533/2009, 30.785/2017 e 40.637/2020. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 389/2022 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 18h00min em pregaoeletronico@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/pregao-eletronico/>
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198 0631

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Aracaju, 29 de abril de 2022.

Maria Stelia R. L. Martinez

Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2022

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de suprimentos de informática para suporte Nível 1 (**Itens Fracassados e Desertos do PE 177/2021 e PE 266/2021**), para serem utilizados nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde - SES, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

PROCESSO DE COMPRA N.º: 2903/2021

SESSÃO DE DISPUTA: 24/05/2022 às 09:00 Horas.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006, 8.234/2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.

PARECER JURÍDICO: 4219/2021 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 18h00min em pregaoeletronico@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/pregao-eletronico/>
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198-0631.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Aracaju, 27 de abril de 2022.

Maria Stelia R. L. Martinez

Pregoeira/SES/SE